



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

*Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.*

*São José de Espinharas/PB -- Sexta-feira, 22 de setembro de 2023.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS

**ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**YAN NOBREGA DE SOUSA**  
Vice-Prefeito

**ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR**  
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**  
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**EVANILDO DANTAS DE SOUSA**  
Chefe de Gabinete Civil

**ALUÍSO ALVES DE SOUSA**  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**SABRINA BEZERRA FERNANDES**  
Secretária de Saúde

**MARIA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania  
e Habitação

**MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços  
Públicos

**EDJANE GOMES DE SOUSA**  
Secretária de Controle Interno

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 050 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A  
READAPTAÇÃO DE  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas  
atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o despacho contido no Processo  
Administrativo de readaptação funcional,

**CONSIDERANDO** o art. 10, inciso IV, c/c o art. 25, ambos da  
Lei Complementar nº. 184 de 03 de setembro de 1997,

### RESOLVE:


**Art. 1º.** Readaptar o servidor **RÔMULO DA NÓBREGA  
GOMES**, matrícula 531, ocupante do cargo de **Guarda  
Municipal**, lotado na Secretaria de Obras, Infraestrutura e  
Serviços Públicos, para exercer, em readaptação funcional,  
em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme  
laudo de perícia médica oficial, o cargo de Auxiliar  
Administrativo, na Secretaria de Obras, Infraestrutura e  
Serviços Públicos, com designação funcional na  
Coordenação da Guarda Municipal, em caráter definitivo,

sem aumento ou redução de vencimento, respeitadas as limitações constantes nos laudos médicos.

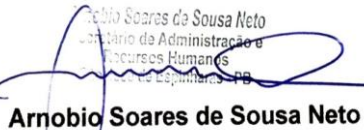
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas,  
21 de setembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



**Antonio Gomes da Costa Netto**  
Prefeito Constitucional



**Arnobio Soares de Sousa Neto**

Secretário de Administração e Recursos Humanos